

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4644/2017

(EMENDA N° 09)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Rotary Club Patos de Minas Guaratinga – para desenvolvimento do Programa Banco de Óculos – R\$10.000,00.

Art. 2º Acrescenta a entidade a seguir mencionada no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Rotary Clube Patos de Minas – aquisição de cadeiras de rodas para manutenção do banco de cadeiras de rodas – R\$10.000,00.

Art. 3º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoas com Câncer – PRÓ-CURAR-SE – R\$10.000,00;
- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – R\$5.000,00.

Art. 4º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 06 – Segurança Pública; Subfunção 181 – Policiamento; Programa 0003 – Gestão Administrativa e Financeira:

- Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – CONSEP – R\$10.000,00

Art. 5º Aumenta-se os valores dos repasses financeiros da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0009 – Proteção Social Básica:

- Amparo Maternal Eurípedes Novelino – R\$10.000,00.

Art. 6º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 12 – Educação, Subfunção 361 – Educação Básica; Programa 0007 – Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Caixa Escolar Padre Almir Neves de Medeiros – R\$5.000,00;
- Caixa Escolar Professora Marluce Martins de Oliveira Scher – R\$10.000,00

Art. 7º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação Peleja “Criação Cultural” – Desenvolvimento de Projetos Culturais – R\$5.000,00;
- Fundação Casa da Cultura (Balaio de Arte) – R\$10.000,00.

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – R\$5.000,00.

Art. 9º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir mencionadas no rol daquelas a receberem **contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação dos Professores de Educação Física de Patos de Minas – Transporte, realização de eventos esportivos e aquisições de materiais esportivos – R\$5.000,00;
- Liga Patense de Desportos para realização de eventos esportivos (bolas, redes, troféus, medalhas e uniformes) e manutenção de clubes filiados à entidade. – R\$5.000,00;
- Associação Verde Vivo – Realização de eventos esportivos e aquisição de materiais esportivos – R\$20.000,00;
- Administração do Estádio Zama Maciel – ADEZMA para realização de eventos esportivos e aquisição de materiais esportivos – R\$10.000,00.

Art. 10. Aumenta-se o valor da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Contribuições** na Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Ensino Fundamental; Programa 0007 – Qualidade de Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Rotary Clube Patos de Minas Paranaíba – para desenvolvimento do Projeto Mérito Estudantil. R\$10.000,00.

Art. 11. Aumenta-se os valores dos repasses financeiros da entidade a seguir mencionada no rol daquelas a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência

Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas – R\$10.000,00.

Art. 12. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.15.122.0019.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00, do Projeto de Lei nº 4643/2017 – Orçamento 2018.

Art. 13. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 14. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 5 de dezembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS FRECHIANI
Vereador